

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA
ESTADO DE SÃO PAULO**

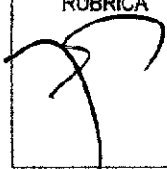
Código Nacional Matrícula - CNM
147926.2.0005609-32

MATRÍCULA nº
5609

Código Nacional de Serventias (CNS): 14792-6

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

**FÁBIO TAKASSI
OFICIAL**

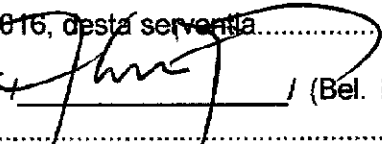
RUBRICA 	FICHA nº 01
--	-----------------------

Rosana, 08 de janeiro de 2016.

DENOMINAÇÃO: **UNIDADE AUTÔNOMA 332**.....
LOCALIZAÇÃO: **QUADRA 128 - Avenida dos Barrageiros**.....
LOTEAMENTO: **"NÚCLEO RESIDENCIAL DE PRIMAVERA - 2ª GLEBA"**.....
DISTRITO: **PRIMAVERA**.....
CIRCUNSCRIÇÃO: **ROSANA-SP**.....

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 332, com Área Total de 281,75m² (duzentos e oitenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sendo área construída de 80,21m² (oitenta metros e vinte e um centímetros quadrados) e área livre de 201,54m² (duzentos e um metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), fração ideal no total do terreno de 4,071279%, descrito como *'Residência construída sobre palafitas, em painéis modulados de madeira'* confrontando pela frente com a Avenida dos Barrageiros, pelo lado direito de quem da avenida olha com a área de uso comum, pelo lado esquerdo com a Unidade nº 342, e pelos fundos com a Unidade nº 67.....

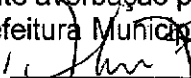
PROPRIETÁRIA: CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO., inscrita no CNPJ (MF) nº 60.933.603/0001-78, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 5.312, bairro Pedreira, em São Paulo, Capital.....

REGISTRO ANTERIOR: R.3/M.3.985, aos 08 de janeiro de 2016, desta serventia.....
Protocolo nº 2.983, de 16 de dezembro de 2015. O Oficial  (Bel. Fábio Takassi).....

AV-01/M-5609

(CADASTRO MUNICIPAL)

Rosana, 09 de maio de 2018.

Pela escritura pública de doação pura e simples lavrada aos 09/04/2018, às folhas 275/290 do livro 062 do Tabelião de Notas desta Comarca de Rosana-SP, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula atualmente está cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número **101380-0**. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  (Fábio Takassi). Protocolo nº 4021, de 12 de abril de 2018.....

R-02/M-5609

(DOAÇÃO)

Rosana, 09 de maio de 2018.

Pela escritura pública de doação pura e simples lavrada aos 09/04/2018, às folhas 275/290 do livro 062 do Tabelião de Notas desta Comarca de Rosana-SP, a proprietária **CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, já qualificada acima, **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE ROSANA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede na Avenida José Laurindo, 1.540, Rosana-SP, pelo valor, para efeitos fiscais, de **R\$7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)**. Valor venal do imóvel, no exercício fiscal de 2018, **R\$39.195,43 (trinta e nove**

Continua no verso.

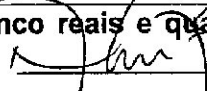
MATRÍCULA nº 5609

Código Nacional Matrícula - CNM

147926.2.0005609-32

FICHA Nº 01

Verso.

mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  (Bel. Fábio Takassi). Protocolo nº 4021, de 12 de abril de 2018.....

CERTIDÃO - Pedido: 15408	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 5609, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais, ações reais e reipersecutórias ou quaisquer gravames além do que nela contém até a presente data e foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	Emolumentos : 45,88
	Estado : 0,00
	Sec. Fazenda : 0,00
	Registro Civil : 0,00
	Trib. Justiça : 0,00
	Ministério Público : 0,00
	Imposto Municipal : 1,38
	TOTAL : 47,26
	PRAZO DE VALIDADE
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	GUILHERME TRAVELLO MAMÉDIO
Rosana, 11 de maio de 2026	



SELO DIGITAL

1479263F30E0000002992526P

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EARGU-QLQSN-QQFEL-KR9ZE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Guilherme Travello Mamedio (CPF ***.046.608-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EARGU-QLQSN-QQFEL-KR9ZE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>